



**PORTARIA Nº 204, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [art. 41, VIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal](#), e Considerando as informações e os fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 1.23.000.001577/2017-35, em especial, o Parecer da Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aplicar à **Empresa QUADRA ENGENHARIA LTDA.** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no [art. 87, I, da Lei nº 8.666/93](#) e na Cláusula Décima Oitava, item 18.1. c/c os itens 18.2.3. e 18.4.1., do Contrato nº 24/2015;

Art. 2º – Notificar a empresa dos atos determinados bem como intimá-la para, no prazo de cinco dias úteis, exercer a faculdade prevista no [art. 109, I, f, da Lei nº 8.666/93](#);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Estadual da PR/PA